



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>84/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23025.004607/84-8 23025.005246/84-9	INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	PR
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu (1º Grupo)
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício GD n.º 175/84, datado de 24 de agosto de 1984, o Instituto Filadélfia de Londrina encaminhou ao Conselho o Processo CFE n.º 23025.004607/84-8, que contem proposta de alteração do Regimento do Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pela Entidade, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.</p> <p>1.2. Em complementação à documentação exigida na Portaria CFE n.º 07/83, remeteu, posteriormente, o Quadro Comparativo das alterações pretendidas, em outro Processo, que recebeu neste Colegiado o n.º 23025.005246/84-9.</p> <p>1.3. O Regimento em vigor é o aprovado pelo Parecer CFE n.º 338/82 (Cf. <u>Documenta</u> n.º 259, p. 81).</p> <p>1.4. O ordenamento, cuja alteração e proposta, foi elaborado com base na matriz que acompanha o Manual de Orientação Técnica, de responsabilidade da CAE/CFE.</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>O novo texto regimental em exame está, em geral, redigido com propriedade e conformado com a legislação de regência da matéria. Ainda assim, impõem-se alguns reparos para seu aprimoramento, conforme explicitaremos a seguir.</p> <p>2.1. Art. 1º. Corrigir, in fine, para Estatuto, em consonância com o disposto no Parágrafo único do Art. 4º.</p>		

h

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.2. Art. 7º. Acrescentar os representantes da Comunidade e dos corpos docente e discente, conforme determinam o Art. 14 e Parágrafo único da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Os representantes da Comunidade devem ser, pelo menos, 2(dois), indicados pelas entidades que representam, devendo um deles ser recrutado, obrigatoriamente, entre as classes produtoras (Cf. Pareceres CFE nºs 1284/72 - Documenta nº 174, p. 167 - e 1156/76 - Documenta nº 185, p. 201).

Fixar os mandatos dos representantes do corpo docente e da comunidade.

A representação estudantil, indicada pelo Diretório Acadêmico, terá mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 5º da Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.3. Artigos 15 e 25. Rever. Os Colegiados são sempre convocados pelo respectivo Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação de determinado número de seus membros regimentalmente fixado.

2.4. Subseções IV e V, da Seção II, do Capítulo IV, do Título I; Subseção II da Seção I e Subseção II, da Seção II, do Capítulo V. Corrigir.

Os órgãos tem competência, e as pessoas atribuições.

2.5. Artigos 34 e 43. Passar para o plural: são atribuições, etc.

2.6. Art. 77. Acrescentar, após o adjetivo estrangeira, a exigência : para prosseguimento de estudos no mesmo curso, por força do preceituado no Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84, que dispõe sobre transferência de alunos para estabelecimentos de ensino superior federais ou particulares (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.7. Art. 77, § 19. Corrigir para Parágrafo único e cortar o hífen da expressão ex officio, uma vez que no Latim não se usa essa notação gráfica.

2.8. Art. 92. Corrigir. O Conselho não admite promoção com mais de duas dependências (Cf. Pareceres CFE nºs 837/78 - Documenta nº 208, p. 289- ; 7233/78 - Documenta nº 216, p. 413 - e 984/ 79 - Documenta nº 224, p. 445).

2.9. Art. 94. Substituir a expressão por lei, por pelo Conselho Federal de Educação, colegiado ao qual compete fixar, em cada caso, os limites mínimo e Máximo para integralização curricular.

2.10. Art. 100. Substituir Direção, por Diretor.

2.11. Art. 118. Corrigir. A representação estudantil e da competência privativa do Diretório Acadêmico, nos termos estabelecidos na Lei nº 5.540 , de 28 de novembro de 1968 e na Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979. Cancelar, pois, os Centros Academicos.

2.12. Art. 123. Cancelar o período bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, uma vez que a matéria esta devidamente regulamentada no Art. 119.

2.13. Art. 130, § 1º. Substituir, depois do adjetivo escolares, a conjunção "e", pelo artigo "a".

2.14. Art. 139, item I. Corrigir o lapso: onde figura primariedade, deve ser primariedade.

2.15. Art. 151. Acrescentar, in fine, o complemento: de acordo com os

índices fixados pelo Conselho Federal de Educação.

2.16. Art. 152, § 2º. Acrescentar, após o verbo constar, a explicativa: do verso, sob a forma de apostila.

2.3. Anexos - Integram o Regimento os seguintes Anexos:

2.3.1. Anexo I - Cursos de Graduação

Dispõe sobre os cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos com os seguintes dados: denominação do curso e das respectivas habilitações, atos autorizatórios (Parecer e Decreto) e nº de vagas.

2.3.2. Anexo II - Currículos Plenos

Trata do Currículo Pleno de cada curso autorizado e/ou reconhecido, relacionando as disciplinas e práticas curriculares com as respectivas cargas horárias, periodização das disciplinas (por série) , c/h total e limites mínimo e Máximo de integralização curricular.

Os currículos plenos dos cursos ministrados atendem as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação, com referência ao mínimo estabelecido para cada curso. Devem, no entanto, ser feitas as seguintes correções:

- No curso de Pedagogia, habilitação em Orientação Educacional, não aparece a disciplina Medidas Educacionais e, na habilitação Administração Escolar 1º e 2º Graus, a disciplina Estatística Aplicada à Educação recebe a denominação de Estatística, subdividida em I e II.

- No curso de ciências Sociais, a disciplina Metodologia e Técnica de Pesquisa aparece com a denominação de Metodologia da ciência (Aplicada as ciências Sociais).

- No curso de Arquitetura e Urbanismo, não há correspondência de denominação das matérias do Currículo Mínimo e das disciplinas do Currículo Pleno como se observa no Quadro a seguir transcrito:

MATÉRIAS DO C. MÍNIMO (RESOLUÇÃO CFE nº 3/69)	CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
I - BASICAS 1. Estética, Historia das Artes e, especialmente, da Arquitetura 2. Matemática 3. Física 4. Estudos Sociais 5. Desenho e Outros Meios de Expressão 6. Plástica	Estética e Historia da Arte Introdução a Arquitetura e Urbanismo Física (Aplicada a Arquitetura) Desenho Arquitetônico I Plástica Calculo Estudos Sociais e Econômicos Sociologia da Urbanização Psicologia da Percepção II Metodologia da Pesquisa Científica

II - PROFISSIONAIS

1. Teoria da Arquitetura Brasileira
2. Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções
3. Materiais de Construção e Detalhes Técnicos de Construção
- A. Sistemas Estruturais
5. Instalações e Equipamentos
6. Higiene de Habitação
7. Planejamento Arquitetônico

Língua Portuguesa  
Prática de Educação Física  
Teoria da Arquitetura  
Projeto I  
Planejamento Urbano I  
Desenho Arquitetônico II  
Geometria Descritiva/Perspectiva e Sombra  
Resistência de Materiais  
Topografia e Mecânica dos Solos  
Instalações e Equipamentos  
Higiene da Habitação e Saneamento  
História da Arquitetura I  
Projeto II  
Planejamento Urbano II  
Arquitetura de Exteriores  
Estabilidade das Construções  
Sistemas Estruturais  
Materiais de Construção  
História da Arquitetura II (Brasileira)  
Administração de Obras e Serviços  
Projeto III  
Planejamento Urbano III  
Arquitetura de Interiores  
Desenho Industrial e Comunicação Visual  
Concreto Armado  
Organização/Prática Profissional e Legislação  
Estudo de Problemas Brasileiros  
Projeto IV  
Planejamento Urbano IV  
Trabalho de Graduação e Estágio Supervisionado

- No curso de Formação de Tecnólogo em Processamento de Dados não há, também, correspondência de denominação entre as Matérias do Currículo Mínimo e do Currículo Pleno (com exceção das Matérias Complementares) , como se observa no Quadro a seguir transcrito:

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO (RESOLUÇÃO CFE nº 55/76)	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
I - OBRIGAT(5RIAS 1. Linguagem e Técnicas de Programação 2. Matemática e Estatística 3. Administração 4. Sistema de Computação 5. Analise e Projeto de Sistemas em Processamento de Dados 6. Economia 7. Inglês 8. EPB 9. EF 10. Noções Gerais de Direito (Compl. II área C.H.). 11. Psicologia Aplicada (Compl. II área C.H.). 12. Tópicos Avançados em Processa - mento de Dados (Compl. I area T.C.).	Língua Portuguesa Linguagem de Programação I Elementos de Calculo e Álgebra Linear Estatística Aplicada a Administração Administração Sistemas de Computação Analise de Sistemas Introdução a Programação Introdução a Economia Inglês Técnico Estudo de Problemas Brasileiros Pratica de Educação Física Organização de Computadores Sistemas Operacionais Contabilidade Geral e Custos Organização e Métodos Noções Gerais de Direito Psicologia Aplicada a Administração Introdução a Banco de Dados Tópicos Avançados em Programação Tópicos Avançados em Processamento de Dados Linguagem de Programação Estagio Supervisionado

A Instituição devesa providenciar a correção do Anexo II, de conformidade com o preceituado no Parecer CFE nº 85/70, notadamente em seu item 6, que estabelece, verbis:

"6. Na organização dos cursos devesa ser mantida a nomenclatura do currículo mínimo, admitindo-se, no entanto, que a denominação geral de uma matéria, venha a ser explicitada em disciplinas." (Cf. Documenta nº 111 , p. 180/181).

2.3.3. Anexo III - Departamentos Acadêmicos. Lista os Departamentos com suas respectivas disciplinas.

II - DESPACHO DE CÂMARA

Pelos motivos expostos, somos de parecer que se converta o expediente em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja o Regimento, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, inclusive os Anexos, no prazo de 60 (sessenta) dias, em 3 (três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 6 de maio de 1985.

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator  
Dom Serafim Fernandes de Araújo

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)